

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0424 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0424 / 2005

DE

30/06/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

EMENTA:

DENOMINA "TRAVESSA DONA MARGARIDA PIMENTA DE NEGREIROS"
A INOMINADA TRAVESSA, ENTRE AS RUAS MARGARIDA CARLOS DE
ALBUQUERQUE E A RUA DOMINGOS FERNANDES FARIA, NO JARDIM
NOSSA SENHORA DO CAMINHO, NO ITAIM PAULISTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

Lei nº 14.286
De 22/03/07

ARQUIVADO EM 03/04/2007

Viviane

VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 15:41:59

00000020680-60





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 3111-2305

Folha nº 01 do proc.
Nº 424 - 2005
Adelina Cícero - Adv. Parlamentar

LIDO HOJE PROJETO DE LEI Nº
AS COMISSÕES DE: 02 AGO 2005
Constituição e Justiça
Pol. Urb. Meio Amb. e M. Amb.
Educação, Cult. e Esporte
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE

01 - PL
01- 0424/2005

Denomina "TRAVESSA DONA MARGARIDA PIMENTA DE NEGREIROS", a denominada travessa, entre as Ruas Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria, no Jardim Nossa Senhora do Caminho, no Itaim Paulista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

02 AGO 2004

Art. 1º Fica denominado "TRAVESSA DONA MARGARIDA PIMENTA DE NEGREIROS" a denominada travessa, entre as Ruas Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria, no Jardim Nossa Senhora do Caminho, no Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 2005.

J. F. Zelão

Vereador PT/CMSP.

CMSP - ATM

-30-Jun-2005-14:34-010009

3511

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) (unzados) nesta data d. / m. / a. comunicado(s)
sob nº 226 e folha de informação sob nº
27 26.08/05 AD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador J.F. Zelão

Fone: 3111-2305

Folha nº	02	do proc.
Nº	4124	05
Adelina C. - Ass. Parlamentar		
RF. 100.466		

JUSTIFICATIVA

MARGARIDA PIMENTA DE NEGREIROS, brasileira, natural da cidade de Iracema, no Estado do Ceará, casou-se aos 13 anos, teve 22 filhos, sendo que 10 faleceram ainda criança. Ficou viúva aos 59 anos.

Moradora do Jardim Nossa Senhora do Caminho ou Jardim Laura, onde chegou no ano de 1981. **Dona Margarida** como era mais conhecida, sempre se preocupou com a situação de vidas dos mais carentes e necessitados, e esse incômodo à motivava lutar por uma melhor condição de acesso as condições básicas de vida à todos da comunidade. Chegou a formar uma associação, que leva o seu nome e que continua seus trabalhos, agora comandada pelos seus 12 filhos, para com isso ter melhores condições de atendimento aos menos favorecidos, numa sociedade onde o governo é omissos em suas obrigações.

Dona Margarida faleceu em 2003 aos 69 anos, deixando uma história de lutas e batalhas contra a injustiça social, a desigualdades e as causas dos pobres do bairro Jardim Nossa Senhora do Caminho.

Foi atuante na Igreja Católica, onde teve grande participação na construção da unidade do Jardim Nossa Senhora do Caminho. Coordenou a Sociedade São Vicente de Paulo-Conferência Nossa Senhora do Caminho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - SÃO PAULO - SP. 1º proc.

Bel. JOÃO BAPTISTA MARTELLI

OFICIAL

Nº 424 05

SÃO PAULO

Rp. 103.400

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, às folhas 149-F do livro C nº 110 de Registro de Óbito, Termo nº 31.539, consta que no dia trinta de janeiro de dois mil e dois, foi lavrado o assento de **MARGARIDA PIMENTA DE NEGREIROS**, falecida no dia **vinte e oito de janeiro de dois mil e dois (28/01/2002)**, às dez horas, no Hospital Amico Vila Mariana, rua Azevedo Macedo, 113, neste subdistrito, com sessenta e nove anos de idade, viúva, do sexo feminino, de cor branca, do lar-pensionista, natural de Iracema, Estado do Ceará, nascida no dia dez de março de mil novecentos e trinta e dois, residente na rua Margarida Carlos de Albuquerque, 69, Jd. Laura, Itaim Paulista, em São Paulo, Estado de São Paulo, filha de RAIMUNDO FLORENTINO ALMEIDA e de MARIA PIMENTA ALMEIDA.

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Maciel Yamashita, CRM 14534, que deu como causa da morte coma, hipertensão intracraniana, tumor maligno cerebral (glioma).

O sepultamento foi realizado no cemitério Carmo, nesta Capital.

Foi declarante Luciano Pimenta de Negreiros.

Observações: Era viúva de RAIMUNDO DE ALMEIDA NEGREIROS, com quem fora casada em data e local não declarados, deixando os filhos: MARIA, MARIA DE FATIMA, MARIA, EVA CRISTINA, MARIA LUCINEIDE, RAIMUNDO, ANTONIO, LUCIANO, ROMILTON, RUBENS, JOSÉ MARIA, TOBIAS, maiores de idade. Deixou bens, sem ter feito testamento. Era eleitora e beneficiária do INSS. - -

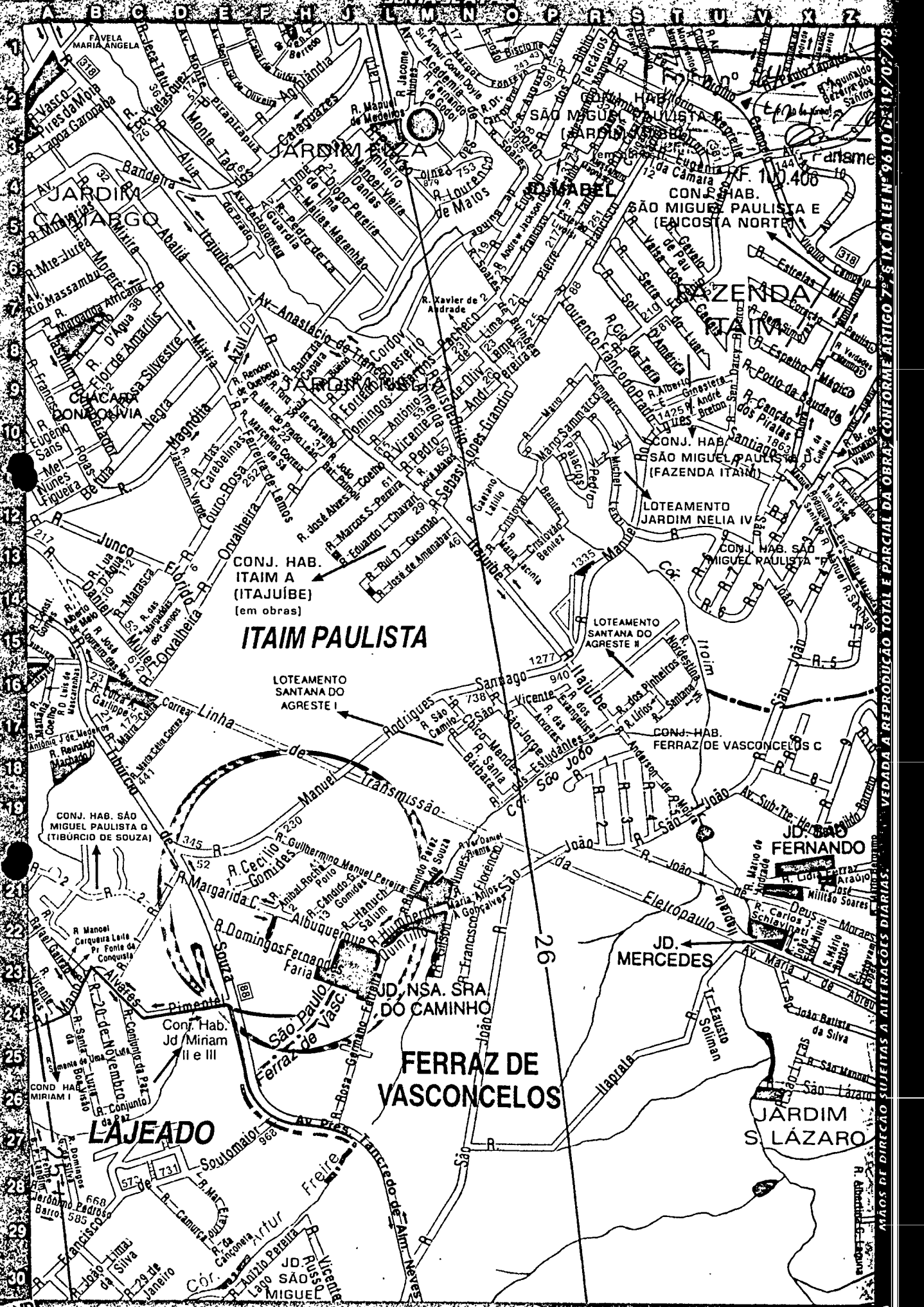
O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 30 de janeiro de 2002.

Antonio Benedito Claro da Silva
Escrevente Autorizado

1ª VIA
ISENTO DE EMOLUMENTOS
ART. 30 - LEI 6015/73
Digitada por: Antonio Benedito

TABELÃO DE NOTAS DE EMBU - SP	
Autentico esta cópia reprográfica extraída do original apresentado, dou fé.	
Embu,	
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE AUTENTICAÇÃO R\$ 1,60	



MAOS DE DIRECÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIARIAS. VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA CONFORME ARTIGO 7º, § 1º DA LEI Nº 9610 DE 19/07/98

MAOS DE DIRECÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES DIARIAS. VEDADA A REPRODUÇÃO TOTAL E PARCIAL DA OBRA CONFORME ARTIGO 7º, § 1º DA LEI Nº 9610 DE 19/07/98







Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-424 de 2005 26/08/05 (a) SA

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

30/08/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em 30/08/05	às 17:00
<i>[assinatura]</i>	RF 101.086

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISOR TÉCNICO	
EM 02/09/05	19
POR <i>[assinatura]</i>	

S - 06/09/05 - 11:20 m

Segue mencionado <u>Δ</u> na <u>informação</u> documentos <u>-</u>
e papel de informação rubricado <u>Δ</u> sob folha <u>Δ</u>
nº <u>1 08 a 10 -</u>
Em: 28/09/05. <i>[assinatura]</i>

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº - 08 - do
Processo nº 424/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 424/2005, de autoria do Nobre Vereador Zelão:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Travessa Dona Margarida Pimenta de Negreiros) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 424/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


CELSO JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

//

Presidente 



574608

folha nº - 09 - do
Processo nº 424/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de setembro de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0178/2005

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 424/2005, de autoria do Vereador J.F.Zelão – que “Denomina ‘Travessa Dona Margarida Pimenta de Negreiros’, a denominada travessa, entre as Ruas Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria, no Jardim Nossa Senhora do Caminho, no Itaim Paulista e dá outras providências”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 424/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15/crs



574608

folha nº - 10 - do
Processo nº 424/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MS*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 178/05, de 19/09/05, solicitando informações sobre o PL 424/2005, de autoria do Vereador J.F. Zelão.

Anexo: fotocópias do PL 424/2005 e do requerimento da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ADL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 03/10/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue m. juntado 1 nesta data documentos -
e papéis em anexo rubricado 1 sob folha 1
Em 11/10/05. MJS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 10 de outubro de 2005.

folha nº - 11 - do
Processo nº 424/05
de 10.651
Reg. 10.651
de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 279/05-C

Ref.: Ofício SGP-15 nº 0178/2005
Processo nº 2005-0.242.049-5

15 - DOCREC
15- 1244/2005

RECEBIDO - SGP-22
10 OUT 2005
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 424/2005, de autoria do Vereador J. F. Zelão, que denomina "TRAVESSA DONA MARGARIDA PIMENTA DE NEGREIROS", a denominada travessa, entre as Ruas Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria, no Jardim Nossa Senhora do Caminho, no Itaim Paulista.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e consideração.


ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMMR/drs
Resp 424/05

A SGP-15

Em. 10/10/05

Angela Bordin
ANGELA BORDIN ANDRIBONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

recebido em SGP-15
em 11/10/05 às 17h
maria lúcia

CÓPIA

folha nº - 12 - do

Processo nº 424/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *ms*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º -06-

do Mem.º 731/05 – ATL III

em 22/08/2005 (a).....

PH 1

Sra. Diretora:

Jose Ferreira dos Santos
ACPP-P.1.108

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 424/05 de autoria do vereador José Ferreira dos Santos - Zelão (PT) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "**Dona Margarida Pimenta de Negreiros**".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88 e nos documentos anexados em fls. 03 e 04, concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos as informações que indicam o empenho da homenageada na luta por melhores condições de vida para sua comunidade, chegando a formar uma associação que atende aos menos favorecidos.

Em 22/08/2005.

Zilá Ponzoni
Zilá Ponzoni

Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Público - PH.106

SGM -ATL (SIMPROC 60.11.20.030)

Sra. Assessora Chefe:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 22/08/2005.

Liliane Schrank Lehmann
Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
PH.1

Maria Regina F. Queiroz
Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGM/ATL
OAB/SP nº 60.488

Dania

CÓPIA

folha nº - 13 - do
Processo nº 424/05
Mar. Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

PNSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 19/08/05
TELA 02 - PESQUISA ALFABETICA POR NOHE
CODLOG () SQ () NOHE ()

NOHE PESQUISADO - HARGARIDA PIHENTA DE NEGREIROS

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG		
TV	HARGARIDA MAX	ATIV		95429-3	(	)
R	PROFA HARGARIDA NOGUEIRA DEL GUERRA	ATIV		79913-0	(	)
RP	PROFA HARGARIDA NOGUEIRA DEL GUERRA	ATIV	ANTERIOR	79913-0	(	)
R	HARGARIDA RAINHA	ATIV		45975-5	(	)
R	HARGARIDA RAHALHO	ATIV		86316-9	(	)
R	PROFA HARGARIDA RUTH F. DE LIHA	ATIV		39628-1	(	)
R	HARGARIDA SILVEIRA LEITE	ATIV		39594-3	(	)
R	HARGARIDA STACH	ATIV		13882-8	(	)
PC	HARGARIDA TOHY VATANABE	ATIV		47155-0	(	)

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

HENSAGEM -

TELA ()

fls. 04
" Campos
Chefe do Setor de Denominação de
Logradouros - FL 133

Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGMATL
OAB/SP nº 80.488

CÓPIA

classe - 14 - da

processo nº 424/05

Assessoria Técnica Altonso da Silva

10.651 MTD

PHSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 19/08/05
TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOHE ()

CODLOG - 25492-4 DENOMINACAO - VE SEM NOME
FOLHA MOC 08-P QUADRIC. MOC CEP
PTO INICIAL DENOM.- CODLOG
IND.OR.- B COD.BCO NOM.- 00000000 SETOR/QUADRA - TIPO
QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM 04/11/85
SITUACAO DA DENOMINACAO - PROVISORIO SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL I
LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS

DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEO VALIDA ATE
***** FIM *****

CODLOG A
PESQUISAR
MENSAGEM - AVANCO/RETORNO (w)
TELA ()

13.05
4
Assessoria
Juzenilda S. do Carmo de Sá
Chefe do Setor de Denominação de Logradouros - R. 133

Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGMATL
OAB/SP nº 60.468

CÓPIA

folha nº 15 do
Processo nº 424/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

PHSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS 19/08/85
TELA 05 - FACES DE QUADRA DO LOGRADOURO PAG 1 FIM
CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 25492/4 DENOMINACAO - VE SEM NOME
SITUACAO - CANCELADO DT.CANCEL. 04/11/85
SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS SET T QDR DIS
192 0 089 70C ()

MENSAGEN - AVANCO/RETORNO (=)

TELA ()

fls. 06
v. Campos
Luzeniza s. 60 Camilo de Campos
Chefe do Setor de Desempenho de
Logradouros - RI. 132

Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGMATL
OAB/SP nº 60.468

CÓPIA

folha nº - 16 - do
Processo nº 424/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Pag. 10.651

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 1117/04

Projeto de lei nº.: 473/04

Denominação proposta Travessa Dona Margarida Pimenta de Negreiros

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Vila Sem Denominação**
- 2 - Codlog: **25.492-4**
- 3 - Distrito: **35º Itaim Paulista**
- 4 - Início: *Rua Domingos Fernandes Faria*
- 5 - Entre: *A mesma e a Rua Tiburcio de Sousa*
- 6 - Término: *Rua Margarida C. de Albuquerque*
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **192**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) **089**
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. **08 - P** Quadricula : **A - 5**
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 26.08.05

[Assinatura]
Luzenilda S. do Carmo da Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros

[Assinatura]
Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SG/MIATL
OAB/SP nº 60.488

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

do *Memo* nº 729/05 - ATL III em 24/08/2005 . (a) folha de informação nº 04

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

12/21 25/08/2005
Antonio Carlos V. Pereira
Ass. Téc. Administrativo
CASE 729/05
olha nº - 17 do
Processo nº 424/05
Maria Tereza Affonso da Silva
10.651 - MB

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 424/ 2.005 MEMO A.T.L.: 729 / 2.005 VEREADOR: JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS-ZEL

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: VE

EXISTENTE COD-231193

CODLOG: 23119-3

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMÔNÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: TV DONA MARGARIDA PIMENTA DE NEGREIROS

HOMÔNÍMIA: NÃO

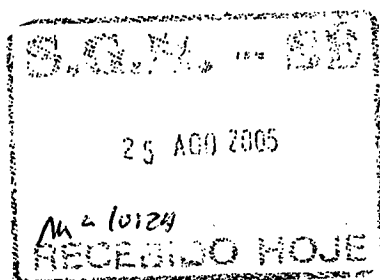
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR SETOR 192 - QUADRA 89.



24/08/2005

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Maria Regina F. Queiroz
Assessora - SGMATL
OAB/SP nº 60.468

RECEBIDO NA ACJ-3

TUPENY

EM 14/10/05 às 18h

POR *Alor*

saída em 20/10/05 às 11:40h *ff*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Jose Américo

Para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 20/10/05

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE , juntado 3, nesta data
 documento 3 e papel de informação
 rubricado 3 nºs 18 e 19
 Em 22/11/05

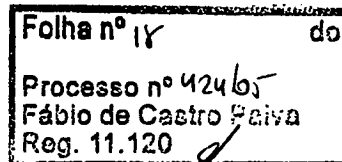
ff
 FÁBIO DE CASTRO PAIVA
 RF 11.120
 Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1406/2005

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0424/05



Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador José Ferreira – Zelão, que visa denominar Travessa Dona Margarida Pimenta de Negreiros, o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria (setor 129 - quadra 89), no Distrito de Itaim Paulista.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Às fls. 03, em observância ao disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 8.776/78, que determina que o nome de pessoa viva não poderá ser utilizado para designação de logradouro público, foi juntada Certidão de Óbito de Margarida Pimenta de Negreiros, que será homenageada tendo seu nome emprestado para a designação do referido logradouro.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 17, segue o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0424/05.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do
Processo nº 424/05
Fábio de Castro Pimenta
Reg. 11.120

Denomina Travessa Dona Margarida Pimenta de Negreiros, o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria (setor 192 - quadra 89), no Distrito de Itaim Paulista, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Travessa Dona Margarida Pimenta de Negreiros, o logradouro público sem denominação, localizado entre as Ruas Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria (setor 192 - quadra 89), no Distrito de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/11/05

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 22 / 11 / 05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.129
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 22-11-05 às 18 h

SOLANGE RAIN DOS SANTOS
R.F. 15.114
Secretária

Ao Nobre M.º Sr. Dr.º A. Nobre Vereadora	
Marta Costa	
Para: _____	Assunto: _____
Sala: _____	Assunto: _____
Em: 20/11/05	Assunto: _____
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

REDISTRIBUIDO	
Ao Nobre M.º Sr. Dr.º A. Nobre Vereadora	
Chico MACENA	
Para: _____	Assunto: _____
Sala: _____	Assunto: _____
Em: 24/05/06	Assunto: _____
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue _____	juntado _____	, nesta data: _____
Documento _____	e papel de informação	
Rubricado _____	sob folha _____	nº 2
Em 14/06/06		

100465



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0661/2006

Folha n.º	20	de prec.
n.º	424	de 05
funcionário		

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 424/05

O presente Projeto de Lei nº 424/05, de autoria do Nobre Vereador J.F. Zelão, denomina Travessa Dona Margarida Pimenta de Negreiros, a denominada travessa entre as Ruas Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria, no Jardim Nossa Senhora do Caminho, no Itaim Paulista.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer nº 1406/2005, amparado nos artigos 13, I e XXI e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município e apresentou substitutivo a fim de adequar a propositura às regras de técnica legislativa e à descrição do logradouro, constante das informações do Executivo.

Segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão, embora este conste na informação advinda do Executivo como viela, não recebeu do mesmo, objeção quanto à denominá-lo como travessa. Complementarmente informa que o logradouro é oficial, sem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia.

Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e pelos elementos apresentados, nossa Comissão manifesta-se **favorável** à propositura, na forma do substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça que acolhendo as informações do Executivo, caracterizou melhor o logradouro que se pretende denominar.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/06/06

Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador Chico Macena
Relatora

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 22/06/06 *Org 100465*

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em <u>22/06/06</u>	às _____
RF <u>10.799</u>	

Mônica R. A. Paiva
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Senador Moura</i>	
para receber:	
Ata da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
nº: <u>15108</u> <i>12006</i>	
Pres. do	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

REDISTRIBUÍDO	
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Claudete Moura</i>	
Para receber:	
Ata da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em: <u>19/10/06</u>	
Pres. do	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue ☒ juntado ☒ nesta data documentos ☒
e papel de informação rubricado ☒ sob folha ☒
nº <u>21</u>
Em: <u>12/12/06</u>

Mônica R. A. Paiva
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 21
nº 424 de do proc
Estatuto R. A. D. B. B.

16 - PAR
16- 1700/2006
PARECER Nº COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 424/05.

De autoria do nobre Vereador José Ferreira Zelão, visa o presente projeto de lei denominar Travessa dona Margarida Pimenta de Negreiros, a inonimada Travessa entre as Ruas Margarida Carlos de Albuquerque e Rua Domingos Fernandes Faria, Jardim Nossa Senhora do Caminho, Itaim Paulista.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que o nome proposto reúne condições de ser oficializado, razão pela qual proferiu parecer de legalidade, oferecendo, todavia, substitutivo de forma bem como de adequação às informações de localização correta.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas e que não há impedimento técnico emitindo, assim, parecer favorável, nos termos do substitutivo da d. Comissão de Justiça.

Esta Comissão de Educação entende que a iniciativa merece prosperar. A homenageada é reconhecida na comunidade onde vivia. Dedicou-se ao trabalho social de forma exemplar, prestando serviços assistenciais aos mais necessitados. Foi fundadora de uma Associação local que leva o seu nome e que continua atuante na região. Atuou em trabalhos comunitários, tendo contribuído para a construção da Igreja do Jardim Nossa Senhora do Caminho. Por tudo isso, é justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em logradouro da cidade.

Em face do exposto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição de Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/06

Claudinho de Souza - Presidente

Claudete Alves - Relatora

CECE/sca.

Ex. Douta Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em. 19/12/06

MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

19/12/06 às 16h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.612

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em: / /

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-2/A pede

São Paulo, 12/02/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15

Segue _____ juntado _____ nesta data documentos _____
e papel de informação rubricado _____ sob folha _____
nº 22

Em: 26/02/07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0105/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 22 do
Processo nº 424105
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

49
✓

PARECER Nº /2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0424/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Ferreira (Zelão), que visa denominar “Travessa Dona Margarida Pimenta de Negreiros”, a inominada travessa, entre as Ruas Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria, no Jardim Nossa Senhora do Caminho, no Itaim Paulista.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL o parecer, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 93/02/07

[Handwritten signatures and marks]

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de: 18, 20, 21 e 22

Publicado no D.O.M. de: 27/02/2007

Página(s): 40/71 de 4ª e 1ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: *[Assinatura]*

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

A SGP-23

São Paulo, 28/02/07

[Assinatura]

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Cam? 12

AS 15:30 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar
carta de lei e registro.

Em, 14.03.2007.

[Assinatura]
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Superv. de Finaliz. do Proc. Legislativo-Subst.

Sra. Supervisora,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 14.03.2007.

[Assinatura]
ROSMAIR CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

Segue em 5 juntado 5 1 papel da informação

documento 5 sub folha 5 n.º 23 a 27

Em 27/03/07

[Assinatura]
ZOLTA ASSATO
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº...23.....do proc.
nº 01-0424 de 2005
ZUZIASSATO
Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1043/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 424/05, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão, que denomina Travessa Dona Margarida Pimenta de Negreiros o logradouro público sem denominação, localizado entre a Rua Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria (Setor 192 - Quadra 89), no Distrito de Itaim Paulista, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


LMMB/rcas



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 24 do proc.
nº 01-0424 de 2005
Agente de Apoio Legislativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 424/05). (Ver. José Ferreira - Zelão - PT). Denomina Travessa Dona Margarida Pimenta de Negreiros o logradouro público sem denominação, localizado entre a Rua Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria (Setor 192 - Quadra 89), no Distrito de Itaim Paulista, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Travessa Dona Margarida Pimenta de Negreiros, o logradouro público sem denominação, localizado entre a Rua Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria (Setor 192 - Quadra 89), no Distrito de Itaim Paulista. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, **ZUZASSATO**
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 14 de março de 2007. Supervisor de Finalização do

Processo Legislativo,

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Supervisor de Fin. do Proc. Legislativo - Subst.

Visto,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara

Municipal de São Paulo.-

LMMB/rcas

[Handwritten signature]



Folha nº.....25.....do proc.
nº 01-0424 de 2005
.....

Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº

DE

DE

DE

Denomina Travessa Dona Margarida Pimenta de Negreiros o logradouro público sem denominação, localizado entre a Rua Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria (Setor 192 - Quadra 89), no Distrito de Itaim Paulista, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Dona Margarida Pimenta de Negreiros, o logradouro público sem denominação, localizado entre a Rua Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria (Setor 192 - Quadra 89), no Distrito de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 14 de março de 2007.

O Presidente,

L
LMMB/rcas



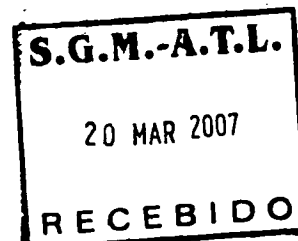
Folha nº.....26.....do proc.
nº.01-0424 de 2005
.....ZUZI ASSATO.....

Agente de Apoio Legislativo

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 16 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1043, de 16/03/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 424/05, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão (inciso I do art. 84 do R.I.).




ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 526.083.1.01
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

27

do processo nº 01-0424 de 20 05 27, 03, 07

(a)

RUZASSATO

Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.286, DE 22 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 424/05, do Vereador José Ferreira - Zelão - PT)

Denomina Travessa Dona Margarida Pimenta de Negreiros o logradouro público sem denominação, localizado entre a Rua Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria (Setor 192 - Quadra 89), no Distrito de Itaim Paulista, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Dona Margarida Pimenta de Negreiros, o logradouro público sem denominação, localizado entre a Rua Margarida Carlos de Albuquerque e a Rua Domingos Fernandes Faria (Setor 192 - Quadra 89), no Distrito de Itaim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 22 de março de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 22 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 23, 03, 2007

página 01, coluna 1ª

Conferido

1887

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

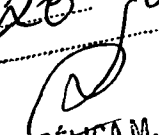
Para arquivar.

Em, 28/03/2007.



JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º _____ e folha de informação
sob n.º 28 03 04 2007


LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 28
do processo 01-424 de 2005 03/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Há 04 (quatro) fotografias coloridas com dimensões 10 x
15 cm inseridas às folhas 5 e 6

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 28 fls.
Arquivado em 03/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927